

Ministério do Meio Ambiente**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****RESOLUÇÕES DE 26 DE JULHO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19/06/2017, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu outorgar a:

Nº 1.419 - Adão de Carvalho Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 1.420 - Erivaldo João de Sá, reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.421 - Ivania Marina Alves, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.422 - Aldo Sá Oliveira, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.423 - Elber de Oliveira Silva, Reservatório da UHE UHE Queimado (rio Preto), Município de Cabeceira Grande/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.424 - José Amílcar Jardim Freire, rio Jequitinhonha, Município de Araçuaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.425 - Marmoreio Empreendimentos, Serviços e Administração de Patrimônio LTDA, rio Paranã, Município de Nova Roma/Goias, irrigação.

Nº 1.426 - Carlos Viacava, reservatório da UHE Porto Primavera/Engenheiro Sérgio Motta, Município de Caiuá/São Paulo, irrigação.

Nº 1.427 - Carlos Viacava, reservatório da UHE Porto Primavera/Engenheiro Sérgio Motta, Município de Presidente Epitácio/São Paulo, irrigação.

Nº 1.428 - Walker Dalbem Venturini, UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.429 - Emanuel Junior Maciel Alves, UHE Paulo Afonso IV (rio São Francisco), Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 1.430 - Geraldino Manoel Cardoso, UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.431 - Wagner Igor Rodrigues Sarmento, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 1.432 - Ingrid Dryelle Souza Siqueira, Reservatório da UHE Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 1.433 - Delvania dos Santos Silva Gomes, UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.434 - Hélcio Rodrigo Sasseron, UHE Furnas, Município de Alfenas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.435 - Nilton Maia Sampaio, Reservatório da UHE Jurumirim/Armando Avellanal Laydner (rio Paranapanema), Município de Itaipá/São Paulo, irrigação.

Nº 1.436 - Mauro Rosa Peixoto, reservatório da UHE Marechal Mascarenhas de Moraes/Ex Peixoto, Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.437 - Antenor Soares Barbosa Filho, rio São Francisco, Município de Manga/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.438 - Marcos Clésio Miranda Jardim, rio Jequitinhonha, Município de Coronel Murta/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.439 - Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Bom Jesus, rio São Francisco, Município de Orocó/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.440 - Adalberto Bruno da Silva Filho, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 1.441 - José Luiz de Souza Macedo, reservatório da UHE Paulo Afonso IV, Município de Paulo Afonso/Bahia, irrigação.

Nº 1.442 - Josino José Leite, Reservatório da UHE Mascarenhas de Moraes/ex Peixoto (rio Grande), Município de Cássia/Minas Gerais, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.443 - Marcio Carletto, rio Mucuri, Município de Mucuri/Bahia, irrigação.

Nº 1.444 - Tilabrás Aquacultura Ltda., Reservatório da UHE Souza Dias/Jupia, Município de Selvíria/Mato Grosso do Sul, aquicultura.

Nº 1.445 - GeneSeas Aquacultura Ltda., Reservatório da UHE Ilha Solteira, Município de Aparecida de Taboado/Mato Grosso do Sul, aquicultura.

Nº 1.446 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (Porto Real do Colégio), rio São Francisco, Município de Neópolis/Sergipe, aquicultura.

Nº 1.447 - Leonardo Arnoldo Van Melis, reservatório da UHE Armando Avellanal Laydner (Jurumirim), Município de Paranapanema/São Paulo, irrigação.

Nº 1.448 - Maria do Socorro Bispo da Silva, rio Palma, Município de Arraias/Tocantins, irrigação.

Nº 1.449 - Fazenda Palestina Ltda, rio Parnaíba, Município de Timon/Maranhão, irrigação.

Nº 1.450 - GeneSeas Aquacultura Ltda., Reservatório da UHE Ilha Solteira, Município de Aparecida do Taboado/Mato Grosso do Sul, aquicultura.

Nº 1.451 - Assoc Coop Agric Ass de Lameirão, rio São Francisco, Município de Delmiro Gouveia/Alagoas, irrigação.

Nº 1.452 - GeneSeas Aquacultura Ltda., Reservatório da UHE Ilha Solteira, Município de Aparecida do Taboado/Mato Grosso do Sul, aquicultura.

Nº 1.453 - Vilmar Francisco Martins, rio Palma, Município de Combinado/Tocantins, irrigação.

Nº 1.454 - Manoel Antônio Neto, rio Tocantins, Município de Peixe/Tocantins, irrigação.

Nº 1.455 - Francisco Luiz da Silva, rio São Francisco, Município de Barra/Bahia, irrigação.

Nº 1.456 - GeneSeas Aquacultura Ltda., Reservatório da UHE Ilha Solteira, Município de Aparecida de Taboado/Mato Grosso do Sul, aquicultura.

Nº 1.457 - Benedita dos Santos Ferreira, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 1.458 - Albertina Souza da Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 1.459 - Sivaldo da Silva Sá, reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.460 - Valdemar Leite da Silva, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 1.461 - Ana Carla Gomes Farias, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.462 - Luan Gomes Barbosa de Sá, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.463 - Anicelio Anizio Oliveira Melo, Reservatório UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.464 - Wedson Teixeira Lima Dantas, Reservatório UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.465 - Adelina de Melo, Reservatório da UHE Reservatório UHE Luiz Gonzaga/Itaparica, Município de Glória/Bahia, irrigação e dessedentação animal.

Nº 1.466 - Luciano Timoteo Primo, rio Palma, Município de Combinado/Tocantins, irrigação.

Nº 1.467 - Joaquim Alcebíades Paulino, rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.468 - Marcelo Alves Rocha, Rodrigo Alves Rocha, rio São Marcos, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 497, DE 27 DE JULHO DE 2017**

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Jardim dos Beija-Flôres. Processo nº 02070.017350/2016-82.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, pela Portaria nº 2.154 da Casa Civil em 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de novembro de 2016.

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.017350/2016-82; resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Jardim dos Beija-Flôres, de interesse público e em caráter de perpetuidade no imóvel denominado Sítio Círculo das Pedras, situado no município de Paulo Lopes, no estado de Santa Catarina, matriculado no registro de imóveis da comarca de Garopaba/SC, sob a matrícula nº 6364, no livro nº 2-AF, R. 10, em 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º A RPPN Jardim dos Beija-Flôres tem área total de 6,14 ha, seis hectares e quatorze ares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo Único. A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - Jardim dos Beija-Flôres inicia-se na descrição deste perímetro no vértice AR1, de coordenadas N 6.905.588,375 m. e E 726.307,778 m., situado no limite com Claudinei Ademir Espíndola - Contrato de Compra e Venda (Ao Norte), deste, segue com azimute de 97°00'27" e distância de 686,8729 m., confrontando neste trecho com Claudinei Ademir Espíndola - Contrato de Compra e Venda (Ao Norte), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.905.504,576 m. e E 726.989,520 m.; deste, segue com azimute de 96°24'01" e distância de 21,0948 m., confrontando neste trecho com Claudinei Ademir Espíndola - Contrato de Compra e Venda (Ao Norte), até o vértice RPPN1, de coordenadas N 6.905.502,225 m. e E 727.010,483 m.; deste, segue com azimute de 192°52'20" e distância de 89,0158 m., confrontando neste trecho com Albani Bernardino - Área Remanescente - Matrícula 6.364 (Ao Leste), até o vértice RPPN2, de coordenadas N 6.905.415,446 m. e E 726.990,653 m.; deste, segue com azimute de 277°16'07" e distância de 38,1702 m., confrontando neste trecho com Glaico José Sell - Matrícula nº 2.829 (Ao Sul), até o vértice AR8, de coordenadas N 6.905.420,275 m. e E 726.952,789 m.; deste, segue com azimute de 277°16'07" e distância de 669,4497 m., confrontando neste trecho com Glaico José Sell - Matrícula nº 2.829 (Ao Sul), até o vértice AR9, de coordenadas N 6.905.504,973 m. e E 726.288,719 m.; deste, segue com azimute de 12°52'20" e distância de 85,5517 m., confrontando neste trecho com Antônio Rosa de Sousa - Matrícula nº 1.135 (Ao Oeste), até o vértice AR1, de coordenadas N 6.905.588,375 m. e E 726.307,778 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69.

Art. 3º A RPPN Jardim dos Beija-Flôres será administrada por Albani Bernardino.

Parágrafo único. A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI